



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

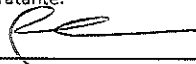
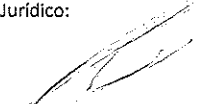


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 013/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 013/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.385.089/0001-09, localizada na Alameda Terracota, nº 185, Conjunto 227, Sala 01, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.531-190, representada por seu sócio, o Senhor **Túlio José Brand**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 048813158 IFP/RJ e CPF (MF) nº 596.852.397-20.

Contratante: 	Contratada:	Jurídico: 
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 013/2018, instruído no Proc. CFO 9544/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

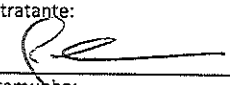
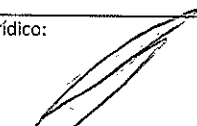
1. A ALTERAÇÃO quantitativa do item 2 do Contrato CFO N° 013/2018, firmado entre as partes em 14/08/2018.
2. A ALTERAÇÃO da razão social da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo do item 2 do contrato em mais **02 (duas) unidades**. O que equivale a um **acréscimo de 8,87%** do valor total estimado do contrato, representando o valor de R\$ 5.053,68 (cinco mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a razão social da contratada de “POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA” para “POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA”, de acordo com a 11ª Alteração Contratual da empresa.

Contratante: 	Contratada:	Jurídico: 
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

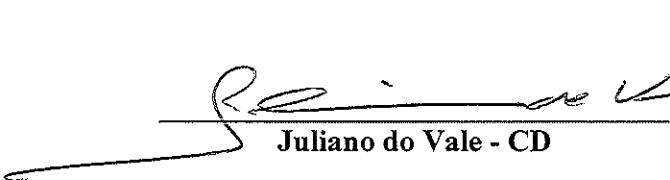


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

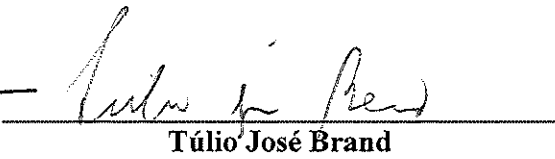
Brasília/DF, 23 de abril de 2019.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



Juliano do Vale - CD




Túlio José Brand

PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

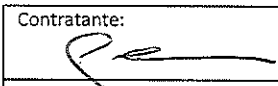
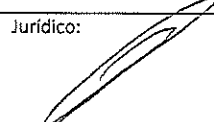
SÓCIO DA EMPRESA POSITIVA
SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:



Nome: Victor José Pereira Soares Neres
CPF: 059.172.637-23
Identidade: 20 811075 -9

Contratante: 	Contratada:	Jurídico: 
Testemunha:	Testemunha:	